



Assunto: Criação da figura de Provedor Municipal dos Animais

Proposta Nº 888-2019 [DMSU]

Pelouro: 5. ESPAÇOS VERDES, AMBIENTE E ENERGIA

Serviço Emissor: 5.1 Espaços Verdes e Serviços Conexos

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando:

1. A obrigação de respeitar e valorizar a importância dos animais na vida das comunidades, aconselha à criação da figura de Provedor Municipal dos Animais;
2. A crescente preocupação na proteção e respeito pelo bem-estar destes animais também aconselha à criação daquela figura;
3. Que é essencial promover uma conduta crescentemente responsável por parte dos detentores dos animais, em especial os de companhia;
4. Que com a criação da figura do Provedor Municipal dos Animais se pretende instituir uma função com características de independência e imparcialidade relativamente a qualquer entidade que opere neste domínio, o que aconselha a que assuma uma natureza unipessoal, sem contudo estar dotada de poderes injuntivos nas suas decisões.
5. A entrada em vigor da Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto, que passou a criminalizar os maus tratos a animais de companhia, da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto e da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, gera para os municípios uma maior responsabilidade na gestão da problemática, em especial na salvaguarda do bem-estar animal, no combate ao seu abandono, na promoção da adoção e na proteção da saúde pública humana.

Propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal de Almada aprove a criação da figura de Provedor Municipal dos Animais;
2. Que a Câmara Municipal de Almada aprove, nos termos do disposto na parte final da alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o regulamento do Provedor Municipal dos Animais do Município de Almada, que faz parte integrante da presente proposta.